



*Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

São Paulo, 22 de agosto de 2017.

REF.: Pregão Federal nº 86/2017 – Contratação de serviços de reprografia.

Prezado(s) senhore(s).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

**Pergunta 1:**

**Conforme escrito**

“O edital estabelece quantidade estimada de cópias/impressões no contrato. Entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Nosso entendimento está correto?”

**Resposta 1:**

Sim

**Pergunta 2:**

**Conforme escrito**

“Para os tipos A e B do objeto desta licitação é solicitado: “resolução mínima para impressão de 1200 x 1200 dpi reais, ou superior;”. Entretanto, em pesquisa realizada em produtos de diversos fabricantes de renome mundial (Samsung, Xerox, Lexmark, HP, Kyocera, Ricoh entre outros) foi constatado que nenhuma fabricante informa a resolução de impressão com o termo “real”. Desta forma, entendemos que se o equipamento atingir uma resolução de impressão efetiva de 1200 x 1200 dpi ou superior estará atendendo ao solicitado. Nosso entendimento está correto?”

**Resposta 2:**

O objetivo da referida especificação é atingir o melhor nível de reprodução de imagens, evitando-se, assim, equipamentos que ofereçam resoluções inferiores através de compensações, como por exemplo, os equipamentos que oferecem resolução interpolada. Portanto, o termo de referência especifica a necessidade da resolução ser REAL, ou seja, o resultado entregue pelo equipamento deve seguir a especificação.

**Pergunta 3:**

**Conforme escrito**

“Para “1. POSTOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA“ do objeto desta licitação é solicitado: “d) dobrar e perfurar papel para montagem de processos e demais serviços que se fizerem necessários;” e “e) cortar papel com a utilização de guilhotina manual;”. Desta forma, visando atender do melhor modo possível ao edital, questiona-se: Quem ficará responsável pela disponibilização da perfurado de papel e a guilhotina manual, CONTRATANTE ou CONTRATADA?”

**Resposta 3:**

A CONTRATANTE ficará responsável pelo fornecimento do perfurador de papel e guilhotina manual.

Atenciosamente,

Vânia Cristina Guarniei  
Pregoeira